



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2018 que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a empresa **SANTOS & LEONARDO LTDA - ME**.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa **SANTOS & LEONARDO LTDA - ME**, com sede no Cj. Urbis I, Caminho Q nº 21-A, bairro Jequezinho, município de Jequié, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.681.723/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO LEONARDO SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.157.863-60, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.611.166-79, residente no Cj. Urbis I, Caminho Q nº 21, bairro Jequezinho, município de Jequié, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ §8º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **11/01/2019** e termo final o dia **11/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ficam reajustados, mediante a aplicação de índice percentual médio do INPC/IBGE (3,5000%), no período de um ano, que passam a ser os abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Qtd. estimada	Preço Unitário
01	09.19.00.00142356-8	CONFECÇÃO DE COROA, metalocerâmica, em cerâmica feldspática e copping metálico em níquel-cromo.	80	R\$ 181,00
02	09.19.00.00142357-6	CONFECÇÃO DE NÚCLEO, metálico fundido, em níquel cromo.	80	R\$ 47,00
03	09.19.00.00142358-4	CONFECÇÃO DE ONLAY/INLAY, em ceromero.	30	R\$ 202,00
04	09.19.00.00142359-2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE, parcial removível, provisória, com dentes artificiais, com dupla prensagem, base termopolimezavel caracterizada, palato incolor e grampos flexíveis, com fio ortodôntico.	10	R\$ 240,00



do.
[Signature]

05	09.19.00.00142360-6	CONFEÇÃO DE PRÓTESE, parcial, removível, montagem de dentes artificiais com dupla prensagem e acrilização base termopolimerizável, com dentes artificiais, com dupla prensagem, estrutura metálica em cobalto-cromo.	41	R\$ 315,00
06	09.19.00.00142361-4	CONFEÇÃO DE PRÓTESE, total, com montagem de dentes artificiais com dupla prensagem, em acrilização base em acrílico termopolimerizável, caracterizada com palato incolor.	48	R\$ 305,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 54.255,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6909.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 11 de janeiro de 2019.

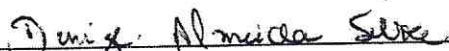

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

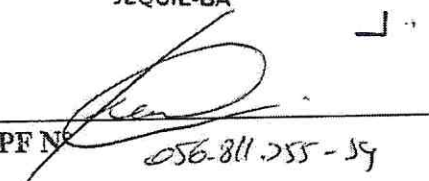
13.681.723/0001-45

SANTOS & LEONARDO LTDA-ME
LEANDRO LEONARDO SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

BAHIA DO CAMINHO Q. 21-A
JEQUIZINHO CEP 45.206-510
JEQUIÉ-BA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N° 019242525-03

02. 
CPF N° 056.811.255-59



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC**

AP nº 02/2019. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Jairo Pinto Vaz, tendo em vista o constante do Processo Administrativo SUDIC nº 070.5425.2019.0000197-95, **RESOLVE**: Apostilar o Contrato 21/2015, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. tendo por objeto a contratação da empresa de Prestação de Serviço Fixo Computado (STFC) - Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional, do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas/dia, 07 dias da semana, no âmbito de atuação da SUDIC/CEASA, incluindo a Ação: 4514 - Encargos com Concessionárias de Serviço Público de Unidade Finalística, Identificador de Uso/Fonte/Subfonte: 0.113.000000 - RDA

Salvador Ba, 25 de Fevereiro de 2019

Jairo Pinto Vaz
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CONTRATO**

CT. Nº 017/2019. CONTRATANTES: CAR/Rblog Logística Ltda. Objeto: Prestação de serviços de logística (recebimento, conferência, armazenamento, inventário, picking (separação), packing (embalamento), expedição de materiais e Gênero alimentícios), numa área mínima de 10.000 m² coberta em Salvador e/ou Região Metropolitana; Serviço de montagem de kits, embalagem adequadas. Serviço de transporte - e distribuição de cerca de 10.000 toneladas de materiais e/ou gêneros alimentícios, de acordo com a relação a ser fornecida pela contratante. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 806. Programa: 206. P/A/OE: 1399. Região de Planejamento: 7800. Natureza da Despesa: 33903900. Destinação de Recursos: 0.128.000000. Valor: R\$ 1.000.000,00. Prazo: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinado: 26/02/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADCT. Nº 027/2017.2. Contratantes: CAR/Movimento de Organização Comunitária - MOC. Prazo: Fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 05/03/2019. Assinatura: 26/02/2019.

ADCT. Nº 035/2017.2. Contratantes: CAR/Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Extremo Sul da Bahia - Terra Viva. Prazo: Fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 05/03/2019. Assinatura: 26/02/2019.

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015/BAHATER/SDR.**

PROCESSO Nº 1543180002720. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHATER. CONTRATADA: COOPERATIVA DE ACESSÓRIA TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF. OBJETO: A alteração da atividade de Levantamento para Regularização Ambiental-4h por atividades selecionáveis, com quantitativos e valores determinados. A referida substituição acarretará a redução do Contrato em 0,00471% do valor inicial, sem alteração do prazo. VALOR: O valor global passa a ser R\$ 2.545.587,65 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 23/02/2019.



Gestão Documental:
71 3116-2856/2817

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/18. FIRMADO EM 07/05/18. PROCESSO: SEI nº 043.4029.2019.0001762-41. CONTRATADA: EF PROJETOS & ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato, resguardando-se dos efeitos financeiros o direito de contraprestação dos serviços executados pela Contratada, conforme indicado no referido procedimento administrativo. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/15. FIRMADO EM: 12/11/15. PROCESSO: SEI nº 043.4045.2019.0000473-72. CONTRATADA: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses prazo de vigência e majora o valor do Contrato em R\$ 95.746,07 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), passando para R\$ 846.054,54 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB****RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 0601180001984. Edital 01/2017. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018. INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e TRUQUE PRODUTORA DE CINEMA, TV E VÍDEO LTDA. - ME - Licenciante. OBJETO: Alteração do caput da Cláusula Primeira do Contrato. Data de Assinatura: 21/02/2019.

APOSTILA 12/2019 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 14036 de 20 de dezembro de 2018 e Decreto Financeiro nº 01 de 11 de janeiro de 2019, resolve proceder à revisão da dotação orçamentária, no que tange à classificação da despesa do seguinte credor: Camafeu Produção Cultural e Artística Ltda.: Atividades 2000, 4846, 4354 e 5856, Destinação de Recursos (Fontes) 0.100, Elemento de Despesa 3.3.90.39. 20101.0004.06.122.502.2000. 9900.33903900.0100000000.1; 20802.0006.06.181.205.4846.7800.33903900.0100000000.1; 20803.0011.06.182.205.4354.9900.33903900.0100000000.1; 22101.0001.13.392.202.5856.7800.33903900.0100000000.1. Gabinete do Diretor, 26 de fevereiro de 2019.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S) AO(S) CONTRATOS: Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 074.7670.2019.0002153-71; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Nautilus Construções e Comércio Ltda; CONTRATO Nº 216/2018; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 03 meses; VALOR TOTAL: R\$ 171.486,39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.37.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 003/2018 - UESB / SANTOS & LEONARDO LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/01/2019 e termo final o dia 11/01/2020, conforme o constante no processo nº 072.4166.2018.0004065-72 (SEI-BA). Valor estimado: R\$ 54.255,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura em: 11/01/2019.

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 027/2018 - UESB/ NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de material de consumo (materiais elétricos e de construção), a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 072.4436.2018.0006977-56 (SEI-BA). Valor: R\$ 96.350,55 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura em: 25/02/2019.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Projetos Especiais: 71 3116-2808/2805

Inst. 11302.0002.18.000029-4